



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

N.º CONTROLE SICOM: 068/2024
TERMO DE FOMENTO N.º 059/2024

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO - PARA REPASSE DE RECURSO ADVINDO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DA CMDCA, RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 – CMDCA, VALOR DE R\$70.644,11.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WESLEY DE SANTI DE MELO**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO, com sede na Rua Ângelo Crema, n.º 430 – Bairro Rosário, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.807.751/0001-17, neste ato representada pela sua Presidente Executiva a **Sra. Cibele Magnabosco**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 979.036.046-00, portadora do Registro Geral sob o n.º MG-8.630.466 – SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Bálsamo, n.º 105 F – Bairro Flamboyant, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 315/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO os termos e documentos apresentados no processo digital n.º 027/2024;

CONSIDERANDO que a Autoridade Superior acolheu a justificativa exarada pela Comissão e **DECLARO** que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO – CNPJ** sob o n.º. 17.807.751/0001-17, se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista com a Resolução do FIA de novembro de 2024, com a publicação no portal da transparência;

CONSIDERANDO que a comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 049, de 26 de abril de 2024, que altera a composição dos membros da Portaria n.º 14, de 26 de janeiro de 2023, cumprindo seu *munus*, aprovou o acervo documental, exigido no Decreto Municipal nº 315, de 10 de outubro de 2019, art. 2º:

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO n.º 128/2024, da lavra do advogado, Bruno Mateus do Nascimento, datado de 27 de novembro de 2024, opinou favorável, sob a ótica estritamente jurídica e formal, pela possibilidade jurídica de formalização do TERMO DE FOMENTO, consoante o Decreto Municipal nº. 315/2019, em que o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, editou a RESOLUÇÃO N.º 003 de 11 de janeiro de 2024, aprovou e conferiu a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO – CNPJ sob o n.º. 17.807.751/0001-17, o valor de R\$70.644,11 (setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

reais e onze centavos), em parcela única, com vigência de novembro de 2024 até dezembro de 2025, em parcela única.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos repassados pelo **FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA**, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

a) Dirigente responsável pela PROPONENTE

Odileia Zago Bizinoto, se responsabilizará, como gestora, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações.

b) Gestor responsável pela CONCEDENTE

Izabel Cristina Pansani, Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FIA, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

São obrigações da CONCEDENTE:

- a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:
 1. A forma sumária das atividades e metas estabelecidas;
 2. As atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido, em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
 3. Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
 4. Quando for o caso, os valores pagos nos termos da lei de regência, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
 5. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
 6. Análise das auditorias, realizadas, pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.
- g) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- h) Cumprir os prazos previstos na Lei do Marco Regulatório, no que se refere à Prestação de contas.

gp.
w



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

- i) Exigir da Entidade parceira a prestação de contas conforme determina a lei de regência, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas.
- j) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando caso a vigência ultrapasse 1 (um) ano, inclusive por Termo Aditivo.

São obrigações do PROPONENTE

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento.
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto.
- c) Manter os recursos aplicados.
- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, a Administração Pública poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- e) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aumento de metas do objeto pactuado.
- f) Fazer restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado a reprogramar.
- g) Manter e movimentar os recursos na conta específica citada somente para os pagamentos acordados em Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.
- h) Permitir livre acesso ao Gestor do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE.
- i) Transferir e permitir que o CONCEDENTE se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.
- j) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de capital.
- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
- l) Prestar contas no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 23, do Decreto Municipal nº. 315/2019 e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira.
- m) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
- n) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.
- o) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for parcialmente com recursos do objeto.
- p) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão

ep.
w



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados e situação da prestação de contas da parceria.

- q) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao CONCEDENTE.
- r) Adotar um roteiro de compras e contratações, onde se evidencie os Princípios da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ser seguido pela Entidade quando se tratar de recursos oriundos do Termo de Fomento.
- s) A Proponente, se compromete a observar as regras e princípios da LGPD;

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS REMANESCENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da Administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Deverá seguir as normas da Legislação Trabalhista e respeitar acordos coletivos e sindicais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – VÍNCULO TRABALHISTA

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de até **R\$70.644,11 (setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), em parcela única**, com vigência de novembro de 2024 até dezembro de 2025, a ser repassada **até o 10º (décimo) dia útil do mês de dezembro de 2024, com atenção a disponibilidade orçamentária e contábil**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.07.08.243.0081.2.004.3.3.50.39.00 - ficha 348 recurso 1500**;

6.2 – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, **Conta Corrente nº. 1997-1, agência 0940, operação 003, CAIXA, agência de Sacramento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 23, do Decreto Municipal nº. 315/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Assistência Social

4

ep.
w



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Este instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2025**, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

8.1 – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação dar-se-á de ofício, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, motivado pela PROPONENTE, protocolado junto ao Órgão Gestor da CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Quaisquer das partes têm faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado *ex-officio* com no mínimo 60 (sessenta dias) de antecedência, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas proporcionais ao objeto, tenham sido, plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado.
- b) Se houver atrasos nos repasses (definir prazo) que comprometam a execução do objeto;
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo CONCEDENTE ou por órgãos oficiais.

9.2 – DA RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido *ex-officio* pela CONCEDENTE, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada a defesa, e ainda nos casos em que a PROPONENTE:

- a) No curso da parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
- b) Indicar como dirigente, durante a vigência do termo de Fomento, agente político do Poder público da mesma esfera governamental, bem como parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até segundo grau.
- c) Ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
- d) Não ter sanado, em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputadas ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares, pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso dessa parceria.
- e) Receber, durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento para contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.
- f) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitas pelo Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos.
- g) Tenha entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.
- h) Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.



CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sacramento e no Jornal Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprido o disposto da legislação em vigor.

CLÁUSULA ONZE – DO ANEXO

Faz parte integrante e indispensável deste instrumento, o Plano de Trabalho, na forma prevista na lei de regência.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO


As partes elegem o foro da comarca de Sacramento/MG para esclarecer dúvidas de interpelações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TREZE – DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.


Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 27 de novembro de 2024.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Cibele Magnabosco
Presidente Executiva da APAE

Testemunhas:

1)- 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228.04

2)- 
Jaqueline Rodrigues da Silva
CPF: 150.378.876-82



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SACRAMENTO(MG)

FUNDADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1972

Filiada à FENAPAEs sob nº 137; UPM Lei nº 97, de 20/11/72; UPE Dec. Nº 18.158, de 03/11/76; UPF Dec. Nº 97.476, de 25/01/89; Registro CNAS nº 264077/74, de 10/09/75; CEBAS nº 00000.263002/1976-00, de 23/10/2003; CNPJ(MF) 17.807.751/0001-17 Rua Ângelo Crema, 430 – Rosário – Telefone: (34) 3351-1911
Email: apaesacramento@gmail.com CEP 38.190-000 - SACRAMENTO - MINAS GERAIS

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – FIA

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO OU ENTIDADE (2º Partícipe)

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 17.807.751/0001-17

Endereço: Rua Ângelo Crema, 430 – Bairro Rosário

Cidade/Estado: Sacramento – M.G

CEP: 38.190-000

DDD/Telefone: (34) 3351-1911

E-mail: apaesacramento@gmail.com

RESPONSÁVEL

Nome: Cibele Magnabosco

Função / Cargo: Presidente

CPF: 979.036.046-00

RG / Órgão expedidor e Data emissão: M-8.630.466

Endereço: Rua Balsamo nº 105

Cidade/Estado: Sacramento – M.G

CEP: 38.190-000

DDD/Telefone: (34) 98836-1184

E-mail: apaesacramento@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 003

Agência: 940

Conta corrente: 1997-1

2. INTERVENIENTE

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado:

Nome do Responsável:

Função / Cargo:

CPF:

3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Repasse Recurso Financeiro do FIA	Início: 01/12/2024	Término: 31/12/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objetivo Geral: com os recursos do FIA, a APAE dará continuidade nos projetos de adaptações/conservações/revitalização do espaço físico, (adaptações necessárias para atender o público atual) aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, de expediente, limpeza e higiene, além de auxiliar na folha de pagamento e encargos dos funcionários, necessários para o bom atendimento dos nossos usuários e seus familiares, nas áreas clínica, social e educacional.

Público Alvo / Meta Física: RESPONDER

- A APAE de Sacramento, assim como as demais, é destinada ao atendimento integral das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Caracterizando-se como uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral da pessoa com deficiência.
- Atualmente nos diversos serviços da APAE, são atendidas diretamente uma média de 220 pessoas por mês, todas com algum tipo de deficiência.

Escola Tio Tofe: atualmente conta com 128 alunos assim distribuídos:

Educação Infantil: 37 alunos

Ensino Fundamental anos iniciais: 74 alunos;

Ensino Fundamental anos finais (EJA II): 17 alunos.

Clínica de Reabilitação Dr. Milton Skaff: em convênio com o SUS atende atualmente 209 pacientes, desde recém nascidos prematuros até idosos

Serviço Social: são atendidos diretamente 220 usuários nos serviços da área social, sendo o centro dia o de maior relevância. De forma indireta são atendidos em torno de 550 pessoas, incluindo familiares e usuários.

- A APAE conta hoje com uma equipe de 28 funcionários efetivos e 2 prestadores de serviços, todos envolvidos nas diversas atividades em prol da pessoa com deficiência

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO

A APAE de sacramento, fundada em Assembleia realizada em 30 de setembro de 1972, é uma instituição civil, beneficente, com atuação nas áreas de educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa, e outros, sem fins lucrativos e de fundamental importância para o desenvolvimento das pessoas com deficiência e seus familiares, buscando sempre atender o indivíduo e suas necessidades como um todo. Tem como missão educar, prestar atendimento multidisciplinar, conscientizar pelos direitos na perspectiva da inclusão, facilitando a ruptura de barreiras e promovendo autonomia, independência e conseqüentemente a qualidade de vida dos mesmos, sendo a Única instituição especializada em atendimento clínicos, educacionais e de assistência social às pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla no município de Sacramento, atendendo no momento, nas suas diversas áreas, uma média de 220 pacientes/mês nas suas mais variadas necessidades.

A Diretoria Executiva da APAE de Sacramento é eleita em Assembleia Geral Ordinária que acontece de 3 em 3 anos, sempre no mês de novembro conforme prevê seu Estatuto. A atual Diretoria foi eleita em Assembleia Geral Ordinária para o triênio 2023/2025 em 08/11/2022.

RECURSOS HUMANOS (DO SERVIÇO)

	Nome	Função	Salário	Regime de contratação
1.	Adriana Aparecida de Souza Adão	Aux. Serviços gerais	R\$ 1.907,57	CLT
2.	Adrielle Aparecida Pereira	Professora	R\$ 2.538,94	CLT
3.	Almerinda de Fátima Araújo	Aux. Serviços Gerais	R\$1.907,57	CLT
4.	Ana Maria Florentino Mota	Auxiliar de Creche	R\$2.174,89	CLT
5.	Cleyton Alexandre Florentino da Silva	Trab. de Manut. edificação	R\$ 2.492,47	CLT
6.	Deise de Sousa Carvalho	Terapeuta Ocupacional	R\$2.764,16	CLT
7.	Diana Regina Rodrigues	Aux. Serviços gerais	R\$ 1.907,57	CLT
8.	Elaine Aparecida Oliveira Bizinoto	Psicopedagoga	R\$ 3.065,98	CLT
9.	Elaine Fabiana Cavalheiro	Educador Social	R\$2.044,59	CLT
10.	Elen Abadia Fornazier Borges	Educador Social	R\$2.044,59	CLT
11.	Fernanda de Cássia Silva Brito	Professora	R\$2.838,94	CLT
12.	Flavia Luiza Ferreira Silva	Fisioterapeuta	R\$2.956,96	CLT
13.	Gabriela Carvalho Rosa	Auxiliar de Creche	R\$2.550,00	CLT
14.	Jaqueline Aparecida Caetano Silva	Professora	R\$2.838,94	CLT
15.	Karla Martins Soares	Assistente Social	RS4.260,13	CLT
16.	Kátia Aparecida da Silva	Educador Social	R\$2.044,59	CLT
17.	Laura Elisa Alves Cintra	Enfermeira	R\$ 4.343,33	CLT
18.	Lorena Maria Castiglione	Auxiliar de Creche	R\$2.098,03	CLT
19.	Lorena Pereira Bonett	Auxiliar administrativo II	R\$ 3.447,79	CLT
20.	Maria Carolina Silva	Psicóloga	R\$3.393,69	CLT
21.	Maria Eduarda Nascimento de Souza	Psicóloga	R\$3.832,92	CLT
22.	Maria Luana de Resende	Assistente Social	R\$ 3.065,98	CLT
23.	Mariana Beatriz dos Santos Ferreira	Auxiliar de Creche	R\$2.098,03	CLT
24.	Maysa de Oliveira Silva	Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.191,65	CLT
25.	Nair Carvalho de Oliveira Mota	Cozinheira	67.139,77	R\$2.330,46
26.	Niria Dayana da Silva	Auxiliar de Creche	R\$3.556,15	CLT
27.	Nivaldo Messias	Pedreiro	R\$3.830,00	CLT
28.	Paula Regina Covi Popolim Bráz	Auxiliar administrativo I	R\$2.889,86	CLT
29.	Rhayane Soares Montanher	Fisioterapeuta	R\$ 2.838,94	CLT
30.	Valéria Ribeiro Santana	Cozinheira	R\$2.330,46	CLT
31.	Henrique Nunes Teodoro	Musicoterapeuta	R\$1.883,72	Prest. serviço
32.	Susney Jeronimo	Diretora	R\$ 2.679,56	P. Serviço
33.	Tiago Almeida	Psiquiatra	RS1.500,00	P. Serviço

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A APAE de Sacramento é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos e com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer e outros. A instituição tem como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e efetivar sua inclusão por meio de atividades sócio educativas, terapêuticas e culturais, na defesa de direitos e deveres, assim como sua autonomia e independência, e tem desenvolvido ao longo dos últimos 52 (cinquenta e dois) anos, um excelente trabalho destinado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em especial crianças e adolescentes com idades variadas, oferecendo-lhes oportunidades de habilitação, reabilitação e escolarização, visando sua inclusão social e autonomia.

A APAE é mantenedora da Escola "Tio Tofe", da Clínica de Reabilitação "Dr. Milton Skaff" e Centro dia, e tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, buscando aprimorar os atendimentos dos 220(duzentos e vinte) usuários com deficiência.

Clínica Dr. Milton Skaff: Oferece atendimentos especializados em Psicologia, Fonoaudiologia, Psiquiatria, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Fisioterapia, Odontologia e Enfermagem, buscando sempre atendimento humanizado, empático com segurança e qualidade a todos os seus atendidos.

A instituição busca investir em equipamentos de qualidade, espaço agradável e confortável, materiais, tecnologia, segurança, proteção e capacitação seus profissionais. Atualmente a Clínica Dr. Milton Skaff atende uma média de 209 pacientes

Escola Tio Tofe: Dispõem de 07 salas de aula que atendem em dois turnos, somando 14 turmas, oferecendo atendimento educacional especializado para os níveis: Creche (Intervenção Precoce), Educação Infantil, Ensino fundamental I, EJA I e II. Os alunos são atendidos por professores especializados que desenvolvem projetos, que possam atender as necessidades e habilidades de cada aluno, a fim de estimular a melhoria do desempenho escolar, promover o protagonismo e a autonomia dos alunos, melhoria do desempenho educacional em atividades de educação financeira (projeto trabalhando com dinheiro), atividades lúdicas e criativas com metodologias estimulantes que contribuem com o desenvolvimento cognitivo e aprendizagem dos alunos;

Centro dia: O serviço tem como relevância ao município a ampliação da autonomia, independência e inclusão social da pessoa adulta com deficiência e seus familiares, a independência da pessoa com deficiência no contexto familiar, comunitário e social, evitando o isolamento social do usuário, seu cuidador e outras situações de violação de direitos como a discriminação, negligência, maus tratos, abandono, violência física e psicológica, uso indevido da imagem, inserção em acolhimento institucional, etc. Ainda com objetivo maior de promover a autonomia e fortalecer o papel protetivo da família. Atualmente são ofertados atendimentos a 40 usuários e seus familiares, no entanto compreendemos a existência de demanda maior, mas no momento devido a insuficiência dos recursos não conseguimos ampliar o número de atendidos.

Além dos serviços do Centro Dia, na **área de Assistência Social** são ofertados os seguintes serviços: escola de família, de autodefensoria, programa de capacitação e promoção da integração da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, encaminhamento de BPC e outras documentações, atendendo diretamente nos seus serviços, uma média de 220 pessoas com deficiências, oferecendo suporte nas suas necessidades, serviços que beneficiam de maneira indireta uma média de 550 pessoas mensais.

Diante do exposto a APAE de Sacramento é uma instituição de fundamental importância para o desenvolvimento das Pessoas com deficiência e seus familiares, assim como as que necessitam de habilitação e reabilitação, assim como atender o indivíduo e suas necessidades como um todo, tendo como missão educar, prestar atendimento multidisciplinar, conscientizar pelos direitos na perspectiva da inclusão facilitando a ruptura de barreiras e promovendo autonomia e qualidade de vida dos mesmos, sendo a única instituição especializada em atendimentos clínicos, educacionais e de assistência social às pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla no município de Sacramento.

Para que possamos garantir a qualidade dos atendimentos aos nossos usuários, no ano de 2025, com os recursos destinados por meio do projeto atendendo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - CMDCA**, a APAE dará continuidade nas **adequações/adaptações/revitalizações do nosso espaço físico (adaptações necessárias para atender o público atual), aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, de expediente, de limpeza e higiene, além de auxiliar na folha de pagamento e encargos dos funcionários**, itens necessários para o bom atendimento aos nossos usuários e seus familiares, nas áreas social, saúde e educação

3. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

TÍTULO DO PROJETO:		PERÍODO DE EXECUÇÃO		
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO FIA 2024/2025		Início: 01/12/2024		Fim: 31/12/2025
ESPECIFICAÇÃO	Nº	TOTAL	1º Participe Recurso FIA	2º Participe Recurso Próprio
I. Folha de pagamento:				
1. Vencimentos; 2. Encargos Sociais; 3. Vale Transporte; 4. Auxílio Refeição; 5. Outros;	1	R\$1.212.179,98	R\$20.000,00	R\$1.192.179,98
II. Material de consumo:				
1. Combustíveis; 2. Gêneros de Alimentação; 3. Material de Expediente; 4. Material de Cama, Mesa, Copa, Cozinha; 5. Gás Engarrafado para Cozinha; 6. Material para Limpeza, Conservação e Higiene; 7. Material para Reparos e Conservações de Imóveis; 8. Vestuário e Uniforme em Geral; 9. Material Gráfico; 10. Material para Esportes e Recreação; 11. Material para Áudio, Vídeo; 12. Utensílios para Copa e Cozinha; 13. Material Didático e Técnico; 14. Material Descartável; 15. Licença de Uso de Software; 16. Outros;	3 5 6 7	R\$5.000,00 R\$2.000,00 R\$8.000,00 R\$80.000,00	R\$1.000,00 R\$2.000,00 R\$1.000,00 R\$46.644,11	R\$4.000,00 R\$7.000,00 R\$37.000,00
III. Remuneração de Serviços de Natureza Eventual:				
1. Contabilidade para Fins da execução do Projeto; 2. Serviço de Seleção e Treinamento; 3. Reparação, manutenção e conservação de Bens móveis e equipamentos; 4. Serviço de Higiene e Alimentação; 5. Locação de Imóveis; 6. Locação de Móveis e Equipamentos; 7. Fornecimento de Alimentação e Similares; 8. Eventos Artísticos e Culturais; 9. Suporte Técnico em Tecnologia da Informação; 10. Proteção e Segurança; 11. Desenvolvimento e Manutenção de Software; 12. Outros;				
IV. Construção / Reforma:				
1. Materiais básicos para construção; 2. Materiais para Instalação elétrica e Hidráulica; 3. Locação de Móveis e Equipamentos; 4. Projeto de engenharia; 5. Mão de Obra; 6. Outros;				
TOTAL		R\$1.305.179,98	R\$70.644,11	R\$1.240.179,98

QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO – Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser protocolada no Setor de Protocolo (Centro administrativo). O não cumprimento das obrigações pela entidade ou pela pessoa física destinatária do apoio financeiro, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

1º Participe

Especificação da Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Mat. Consumo	R\$6.080,50	R\$6.080,50	R\$6.080,50	R\$6.080,50	R\$6.080,50	R\$6.080,50
Venc./encargos	R\$10.000,00	R\$10.000,00	----	----	----	----

Especificação da Meta	Julho	Agosto	Set	Out	Nov.	Dez
Mat. consumo	R\$6.080,50	R\$6.080,61	---	----	----	----
Venc./encargos	----	----	----	----	----	----

2º Participe (Recurso Próprio da Entidade)

Especificação da Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Mat. consumo	R\$1.252,39	R\$1.252,50	R\$1.252,50	R\$1.252,50	R\$1.252,50	R\$1.252,50
Venc./encargos	R\$91.014,99	R\$91.014,99	R\$101.014,99	R\$101.014,99	R\$101.014,99	R\$101.014,99

Especificação da Meta	Julho	Agosto	Set	Out	Nov.	Dez
Mat. consumo	R\$1.252,50	R\$1.252,50	R\$5.083,00	R\$5.083,00	R\$5.083,00	R\$5.083,04
Venc./encargos	R\$101.014,99	R\$101.014,99	R\$101.014,99	R\$101.014,99	R\$101.014,99	R\$101.015,09

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Sacramento, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Sacramento, 18 de novembro de 2024.

ASSOCIACAO DE PAIS E
AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE
S:17807751000117

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE
S:17807751000117
Dados: 2024.11.21 07:39:42 -03'00'


Cibele Magnabosco
Presidente Executiva

6. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aprovado

Sacramento, _____/_____/2024.

Ass.:


1º Participe (Município)